

O triângulo Angola, Brasil e Portugal



*Gameiro e Associados
Sociedade de Advogados, R.L.*

O triângulo Angola, Brasil e Portugal representa um conjunto de oportunidades de investimento independentemente da origem territorial dos investidores. Se até recentemente a internacionalização da empresas tinha origem na Europa e destino noutros continentes, de que foi caso paradigmático a internacionalização das empresas portuguesas para Angola e para o Brasil, atualmente a realidade demonstra de forma inequívoca que a internacionalização tem origem e destino no e para os três países de forma indiscriminada.

Tanto assim é que as estatísticas são a prova de tal facto, pois assiste-se, por um lado, ao crescimento de investimentos angolanos em Portugal e no Brasil, por outro lado, ao desenvolvimento de empresas de origem brasileira em Angola e em Portugal, e por outro lado ainda, à consolidação dos investimentos dos empresários portugueses em Angola e no Brasil.

Independentemente da crise financeira que assola presentemente a União Europeia, a expansão do tecido empresarial daqueles três países, localizados em três continentes, resulta, em primeiro lugar, da capacidade de iniciativa dos empresários, e em segundo lugar, acessória e pontualmente, dos governos de cada um desses países.

A definição de estratégias empresariais viradas para o mercado externo está, cada vez mais, presente no corolário de sucesso dos intervenientes na vida económica, os quais decidem atempadamente adaptar-se às mutações do ambiente empresarial. A capacidade de as empresas definirem medidas acertadas de internacionalização abrange um, ou mais, dos fatores seguintes: a exportação dos seus produtos; a deslocalização das suas unidades produtivas para outros mercados; a instalação de novos empreendimentos nos mercados de destino; e, a prestação de serviços especializados.

Garantir o crescimento dos setores industriais e dos serviços depende, fundamentalmente, da capacidade de cada empresa se internacionalizar. Se as grandes empresas e/ou os empresários de

referência de Angola, Brasil e Portugal já garantiram o seu crescimento através da internacionalização, de que são casos paradigmáticos os setores bancário, infraestruturas e construção civil, e tecnológico, é o momento das pequenas e médias empresas percorrerem o mesmo caminho, pois só assim poderão ter um desenvolvimento sustentável.

Em face das atuais condições de investimento proporcionadas pelas autoridades e das condições favoráveis do próprio mercado, escolher como focos de internacionalização Angola, Brasil e Portugal é optar, indubitavelmente, pelo crescimento, ou melhor, pelo desenvolvimento a longo prazo.

As especificidades de cada um destes mercados, os requisitos a preencher, os procedimentos a percorrer, as obrigações a cumprir, os direitos a exercer e os benefícios a usufruir, são os elementos-chave de que as empresas devem estar dotadas para que o processo decisório de internacionalização venha a representar crescimento e sucesso.

Os quadros legislativos devem ser de relevante interesse para os investidores externos, mais precisamente as áreas do direito empresarial, o qual abrange um

conjunto de diplomas legais, bem como a respetiva regulamentação, que devem estar presentes em todos os processos decisórios das empresas. Neste âmbito, é de relevante interesse, os investidores estarem devidamente inteirados sobre a legislação a que ficarão submetidos seus investimentos. Por um lado, a legislação de carácter geral, na qual se enquadra a legislação societária, comercial, fiscal, laboral, segurança social, financeira e cambial, e por outro lado, a legislação de carácter especial, respeitante ao setor de atividade em que estão integrados os investimentos, designadamente a especificidade da regulamentação que lhes é aplicável, o processo de licenciamento das suas atividades e dos seus estabelecimentos nos setores primário, secundário ou terciário.

Além destes aspetos, o passado recente e o presente demonstram, além das medidas avulsas desencadeadas pelas autoridades de cada um destes Estados, ser premente que sejam criadas um conjunto de medidas normativas de natureza estrutural, que signifiquem para o tecido empresarial segurança jurídica e harmonização legislativa no identificado triângulo Angola, Brasil e Portugal.

“Independentemente da crise financeira que assola presentemente a União Europeia, a expansão do tecido empresarial daqueles três países, localizados em três continentes, resulta, em primeiro lugar, da capacidade de iniciativa dos empresários, e em segundo lugar, acessória e pontualmente, dos governos de cada um desses países”

“

Em face das atuais condições de investimento proporcionadas pelas autoridades e das condições favoráveis do próprio mercado, escolher como focos de internacionalização Angola, Brasil e Portugal é optar, indubitavelmente, pelo crescimento, ou melhor, pelo desenvolvimento a longo prazo

”